



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N.º. 006/2026

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ESTRANGEIROS RESIDENTES FORA DO BRASIL ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2027

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas nos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução n.º 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução n.º 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução n.º 0096/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução n.º 0141/2025 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução n.º 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução n.º 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em sua 3ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, realizada em 27 de maio de 2026, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/> ou na Secretaria do Programa, situada no Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, pelo telefone 3107-1508 ou pelo e-mail selecaoppgsol@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Doutorado: 02 (duas) vagas;

2.2 Mestrado Acadêmico: 02 (duas) vagas.

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Este processo seletivo destina-se a candidatos/as estrangeiros/as residentes no exterior. No preenchimento das vagas, o Programa de Pós-Graduação em Sociologia adotará política de preferência para candidatos/as oriundos/as de países da África e da América Latina, excetuado o Brasil, observadas as normas deste edital.

3.2 Entre os/as candidatos/as oriundos/as de países da África e da América Latina, será dada preferência no preenchimento das vagas a candidatos/as africanos/as negros/as, latino-americanos/as negros/as, afrodescendentes e latino-americanos/as indígenas

3.3 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, devendo este/a responder por qualquer falsidade nas declarações.

3.4 Da preferência dada a candidatos/as africanos negros/as, latino-americanos/as negros/as ou afrodescendentes e latino americanos/as indígenas

3.4.1 Serão considerados/as africanos/as negros/as, latino/a-americanos negros/as ou afrodescendentes e latino-americanos indígenas, os/as candidatos/as autodeclarados/as e reconhecidos como tais;

3.4.1.1 Para efeito deste Edital, entre os/as latinos/as-americanos negros/as ou afrodescendentes e latino-americanos/as indígenas não estão incluídos/as os/as brasileiros/as;

3.4.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, constante na ficha de inscrição.

3.4.3 O/A candidato/a optante pela política de preferência prevista neste edital deverá submeter-se, quando convocado/a, ao procedimento de validação da autodeclaração ou pertencimento, observadas as especificidades aplicáveis a candidatos/as negros/as e a candidatos/as indígenas.

3.5 Da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial e da Comissão Recursal

3.5.1 A Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial e, quando cabível, a Comissão Recursal serão constituídas pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa da Universidade de Brasília (COPEAA-UnB), nos termos da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0096/2025 e das demais normas vigentes.

3.5.2 No caso de candidatos/as africanos/as negros/as e latino-americanos/as

negros/as ou afrodescendentes, a Comissão de Validação utilizará o critério fenotípico para aferição da condição declarada.

3.5.3 No caso de candidatos/as indígenas latino-americanos/as, a validação da autodeclaração será realizada pela Comissão de Validação competente, nos termos da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0096/2025, podendo ser solicitada documentação complementar e/ou realizada entrevista, quando cabível, conforme orientação do Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa da Universidade de Brasília (COPEAA-UnB).

3.5.4 - A deliberação da Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial se dará por maioria simples.

3.5.5 Será eliminado do processo seletivo o/a candidato/a optante pela política de preferência a africanos/as negros/as e latino americanos/as negros/as ou afrodescendentes que não comparecer ao procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial, no dia, horário e local estabelecidos.

3.5.6 O/A candidato/a que não tiver sua autodeclaração deferida terá o direito de interpor recurso ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

3.5.7 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail selecaooppgsol@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.5.8 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova Validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.5.9 Após a interposição do recurso, se o indeferimento for mantido, o/a candidato/a deixa de concorrer pela política de preferência;

3.5.10 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as estrangeiros/as residentes fora do Brasil às vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, com ingresso no primeiro período letivo de 2027, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico <https://sigaa.unb.br/sigaa/public>, das 8h do dia 20 de julho de 2026 até as 18h do dia 21 de agosto de 2026, observado o horário oficial de Brasília.

4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico, e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os/as candidatos/as ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.5 a 4.7 deste edital.

4.3 No ato da inscrição deverão ser preenchidos e/ou anexados os seguintes documentos:

4.3.1 **Dados de inscrição**, <https://sigaa.unb.br/sigaa/public>

4.3.2 **Projeto de Pesquisa**, conforme estabelecido no item 5.2.1;

4.3.3 **Diploma ou declaração de provável formando/a**: Diploma de Graduação ou declaração de provável formando/a no Segundo Período letivo de 2026, para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado acadêmico, e diploma de Mestrado acadêmico ou declaração de provável formando/a no Segundo semestre letivo de 2026, para os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado;

4.3.3.1 Os(as) candidatos(as) que tiverem concluído cursos de graduação ou pós-graduação no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado ou reconhecido conforme o caso.

4.3.4 **Histórico Escolar**: Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado, e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para os/as candidatos/as ao Curso de Doutorado;

4.3.5 **Curriculum Vitae atualizado**;

4.3.6 **Carta de intenções**, de no máximo 6 (seis) laudas (sem contar capa), no formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, contendo nome do/a candidato/a, as razões pelas quais deseja fazer o curso e trajetória pessoal e acadêmica. Em caso de candidato/a optante pela Política Preferencial de Ações Afirmativas, deverá ser apresentado os elementos que justifiquem essa opção.

4.3.7 **Declaração de tempo e meios financeiros** de que dispõe o/a candidato/a para cursar a pós-graduação em Sociologia, conforme ANEXO V, devidamente assinada;

4.3.8 **Documento Pessoal**: Cópia do passaporte ou documento de identidade do país de origem.

4.3.9 **Proficiência em Línguas**: Nos termos do art. 16, § 1º, da Resolução CEPE nº 080/2021 da Universidade de Brasília, a comprovação da capacidade de leitura e compreensão em língua inglesa e adicionalmente em língua espanhola ou francesa, para fins deste processo seletivo, será realizada mediante **autodeclaração da(o) candidata(o)**, (Anexo VI) a ser apresentada no ato da inscrição, declarando possuir proficiência suficiente para leitura e compreensão de textos acadêmicos compatíveis com as exigências da pós-graduação.

4.4 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 deste Edital.

4.5 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.6 A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; CRNM (Carteira de Registro Nacional Migratório) ou passaporte com visto regularizado.

4.7 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.8 Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de

conclusão do Curso de Graduação, e inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas do processo de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção será composto por duas etapas eliminatórias e classificatórias nas quais serão avaliados os seguintes quesitos:

5.2.1 **Projeto de Pesquisa.** O Projeto deverá ser redigido em português e composto pelos seguintes itens:

i) resumo;

ii) introdução;

iii) definição do objeto de estudo, construção do problema de pesquisa, demonstrando articulação com a linha de pesquisa e com a produção docente do Programa, que poderá ser consultada no ANEXO I e II;

iv) procedimentos de pesquisa (metodologia)

v) e bibliografia.

5.2.1.1 O Projeto deverá ter até 12 (doze) páginas (sem contar capa e bibliografia) no formato A4, espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12.

5.2.1.2 Na capa deverá ser indicado o título do Projeto e linha de pesquisa, conforme ANEXO I. A capa do Projeto **não** deverá conter o nome do/a candidato/a.

5.2.1.3 Não deverá conter o nome do/a candidato/a na capa e em nenhum outro lugar da Proposta de Projeto, sob pena de desclassificação imediata.

5.2.1.4 Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.2 deste edital.

5.2.2 **Prova Oral.** Consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção em torno do projeto de pesquisa, com a duração máxima de 30 minutos. A Prova Oral será realizada em língua portuguesa, em plataforma de vídeo chamada que será informada pela Secretaria do PPGSOL aos/às candidatos/as classificados/as para esta etapa. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.3 deste edital.

5.3 Só participará da Prova Oral quem tiver obtido nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos no projeto de pesquisa.

5.4 A comissão avaliadora não se responsabilizará por possíveis falhas ou eventuais problemas técnicos com equipamentos ou de conexão de internet durante a realização da avaliação. Para a etapa da prova oral também se recomenda a organização prévia dos equipamentos, bem como, de um local silencioso para a realização da videochamada.

5.5 Para fins recursais, os candidatos têm direito ao acesso às gravações das provas eventualmente realizadas.

6. FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada um dos quesitos será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos, sendo o resultado final a média aritmética da soma dos dois quesitos.

6.2 **Avaliação do Projeto de Pesquisa.** Esta etapa é eliminatória e classificatória. A **etapa eliminatória** se baseará na apreciação da viabilidade de orientação do projeto, levando-se em consideração o tema do projeto e a disponibilidade de vagas do/a orientador/a. A **etapa classificatória**, requer a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. De acordo com o estabelecido no ANEXO III, os aspectos avaliados serão: revisão da literatura pertinente, densidade argumentativa, definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa articulados com a linha de pesquisa e com a produção docente do Programa, procedimentos de pesquisa e viabilidade do projeto. A tabela de pontuação da proposta de projeto está disponível no ANEXO III.

6.3 **Prova Oral.** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. Serão avaliados aspectos relativos à trajetória acadêmica, à carta de intenções, ao projeto de pesquisa e à proficiência em português. A tabela de pontuação da prova oral está disponível no ANEXO IV.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final dos/as candidatos/as residentes no exterior consistirá na média aritmética das notas atribuídas ao Projeto de Pesquisa e à Prova Oral.

7.2 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco) nas duas etapas (projeto e entrevista) do processo seletivo.

7.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as será feita pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

7.4 Candidatos/as público da política de ação afirmativa expressa neste edital - Africanos/as negros/as, latino-americanos/as negros/afrodescendentes e indígenas - terão prioridade na classificação frente a outros/as candidatos/as aprovados/as neste Edital.

7.5 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

7.6 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota no Projeto de pesquisa e maior nota na Prova oral.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo

seletivo, bem como da divulgação de resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
20/07/2026 a 21/08/2026	Período de Inscrição pelo site https://sigaa.unb.br/sigaa/public	8h do dia 20/07/2026 às 18h do dia 21/08/2026
25/08/2026	Divulgação da Homologação das inscrições - Preliminar	Após às 18h
26/08/2026 e 27/08/2026	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
28/08/2026	Divulgação da Homologação das inscrições - Definitivo	Após às 18h
29/09/2026	Divulgação do Resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa - Preliminar	Após às 18h
30/09/2026 e 01/10/2026	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
02/10/2026	Divulgação dos Resultados da Avaliação do Projeto de Pesquisa - Definitivo	Após às 18h
06/10/2026	Realização da Prova Oral	9h às 18h
07/10/2026	Divulgação do Resultado da Prova Oral - Preliminar	Após às 18h
08/10/2026 e 09/10/2026	Prazo para interposição de recursos	8h às 18h
13/10/2026	Divulgação do Resultado da prova Oral - Definitivo	Após às 18h
10/11/2026	Procedimento de validação de autodeclaração - obrigatório para os/as candidatos/as africanos/as negros, latino-americanos/as negros/as ou afrodescendentes e latino-americanos/as indígenas. Responsabilidade: Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa da UnB (COPEAA-UnB)	A partir das 8h
12/11/2026 (Previsão)	Resultado preliminar do procedimento de validação de autodeclaração	Após às 18h

13/11/2026 e 16/11/2026 (previsão)	Prazo para interposição de recursos ao resultado do procedimento de heteroidentificação	8h às 18h
24/11/2026	Procedimento recursal de validação de autodeclaração	A partir das 8h
26/11/2026 (Previsão)	Divulgação final do procedimento de validação de autodeclaração	Após às 18h
04/12/2026	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo do Edital 006/2026	Até 18h
07/12/2026 e 08/12/2026	Prazo para interposição de recurso ao resultado preliminar do Edital 006/2026	
09/12/2026	Divulgação do Resultado Final	Após às 18h
13/01/2027	Data limite para confirmação de ingresso no curso por parte dos/as candidatos/as selecionados/as.	Até às 18h

8.2 A divulgação do resultado final por meio do sítio eletrônico <https://ppgsol.unb.br/>.

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica

https://dpg.unb.br/wp-content/uploads/2025/11/formulario_de_recurso_2023.pdf, <https://ppgsol.unb.br/> ou na Secretaria do Programa, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação via email: selecaoppgsol@unb.br.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a pelo e-mail selecaoppgsol@unb.br.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a por meio do e-mail: selecaoppgsol@unb.br para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós- Graduação – DPG/PPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a



candidato/a que:

10.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3 Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado/a.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2021, conforme as suas competências.

10.3 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de Mestrado para doutorado, e vice-versa, desde que existam candidatos/as aprovados/as nos termos do presente Edital.

10.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica <https://ppgsol.unb.br/>.

10.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

10.6 A aprovação no Processo Seletivo não garante a atribuição de bolsa de estudo. A concessão de bolsas dependerá da oferta das agências financiadoras.

10.7 A escolha de orientação se dará após o ingresso no Programa e dentro da disponibilidade de vagas do corpo docente, o que pode acarretar mudança de linha de pesquisa e/ou tema de interesse investigativo por parte do/a estudante aprovado/a na seleção.

10.8 Sempre que houver bolsas de estudo disponíveis, serão distribuídas de acordo com a Resolução Interna da Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Brasília, xx de xxxxx de 2026.

Marcelo Pinheiro Cigales
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de
Brasília



ANEXO I
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 006/2026

LINHAS DE PESQUISA

Teoria social e Epistemologia (Linha 1)

Estuda intelectuais e perspectivas vinculadas às concepções teóricas, metateóricas e epistemológicas da sociologia no Brasil, na América Latina e em âmbito global. Investiga as formações lógico-discursivas, os vocabulários conceituais e os nexos teóricos de diferentes abordagens. Debruça-se de maneira aprofundada sobre as relações entre desenhos teórico-metodológicos e distintas linhagens que compõem o estado da arte da teoria social e da teoria sociológica, refletindo visadas contra-hegemônicas e marginalizadas. Examina os enquadramentos possíveis da epistemologia das ciências sociais diante dos debates sobre a ontologia do objeto sociológico e suas repercussões nos modos de se realizar pesquisa, levando em conta as assimetrias e entrelaçamentos no que diz respeito à constituição de sujeitas(os) de formulação e produção teóricas.

Conhecimento e Cultura (Linha 2)

Investiga as dinâmicas do conhecimento e da simbolização na vida social em suas manifestações no âmbito das ciências, educação, cultura e cidades. Desse modo, aborda as interseções entre diferentes saberes e seus suportes de veiculação expressiva, seja na tecnologia, nas técnicas, na cultura e nas artes. Analisa as práticas sociais, os modos específicos de organização, produção, visibilidade, circulação e legitimação dessas atividades em suas interfaces com os mundos das políticas e dos ditames socioeconômicos. Atravessa, portanto, temáticas como a educação básica e superior, os mercados de bens simbólicos, os estilos de vida, as manifestações dos usos e do consumo, bem como o meio ambiente e saúde pública

Trabalho, Desigualdades e Diferenças (Linha 3)

Aborda as alteridades e desigualdades nas sociedades em suas manifestações em termos de classe, gênero, raça, sexualidade, mobilidade, geração e o mundo do trabalho. Explora temas como a estratificação social, o racismo e os movimentos antirracistas, as



desigualdades de gênero e os feminismos, os debates sobre sexualidade e as pautas LGBTQIA+, as mobilidades e as lutas contra xenofobia. São realizadas pesquisas sobre o mundo do trabalho e suas reconfigurações, incluindo transformações estruturais e setoriais na força de trabalho, movimentos político-sindicais e subjetividades no contexto laboral. Aborda atravessamentos desses temas com os Direitos Humanos, o Estado, legislações e as relações de poder entre diferentes grupos sociais.

Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública (Linha 4)

Investiga comportamentos, instituições e religiosidades, tomando a política como o lugar e prática, por excelência, de disputa entre visões conflituosas sobre a vida em sociedade. Além disso, são tratadas as violências, suas origens e consequências para as sociedades, assim como as políticas públicas que lidam com a segurança pública. São abordados os atravessamentos da política, da religião e da violência com temas como a democracia, cidadania, instituições políticas e de controle social.

ANEXO II
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 006/2026

Linha de Pesquisa, docentes e disponibilidade de vagas para orientação 2027

Nome e Lattes	Linha de Pesquisa	Disponibilidade de vagas para 2027
Anália Laura Soria Batista http://lattes.cnpq.br/8855304289295989	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Arthur Trindade Maranhão http://lattes.cnpq.br/9534520176831048	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	3
Berenice Alves de Melo Bento http://lattes.cnpq.br/9597756345795906	1. Teoria e Epistemologia	1
Carlos Benedito de Campos Martins http://lattes.cnpq.br/5133094505256088	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	3
Débora Messenberg http://lattes.cnpq.br/8916758148784815	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	1
Eduardo Dimitrov http://lattes.cnpq.br/4477727062911858	2. Conhecimento e Cultura	3
Edson Silva de Farias http://lattes.cnpq.br/8296375817062543	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	2
Emerson Ferreira Rocha http://lattes.cnpq.br/9516928376315025	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças 4. Política, Religião, Cidadania e	2

	Segurança Pública	
Fabício Monteiro Neves http://lattes.cnpq.br/5812207127672055	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	0
Haydée Glória Cruz Caruso http://lattes.cnpq.br/6889569648252727	2. Conhecimento e Cultura 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	2
Joaze Bernardino Costa http://lattes.cnpq.br/9455103902642220	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	1
Layla Pedreira de Carvalho http://lattes.cnpq.br/6835118548783771	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	4
Marcelo Medeiros http://lattes.cnpq.br/2238409567061694	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças;	1
Marcelo Pinheiro Cigales http://lattes.cnpq.br/0671548020852206	2. Conhecimento e Cultura	4
Paulo Gracino Junior http://lattes.cnpq.br/5294882692722604	4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	5
Ricardo Culturato Festi http://lattes.cnpq.br/2554127568377372	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Sadi Dal Rosso http://lattes.cnpq.br/3979953030832641	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	1
Sayonara de Amorim Gonçalves Leal http://lattes.cnpq.br/2262250933846288	2. Conhecimento e Cultura 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	1
Sergio Barreira de Faria Tavolaro http://lattes.cnpq.br/5442207538362236	1. Teoria e Epistemologia 4. Política, Religião, Cidadania e Segurança Pública	0
Stefan Fornos Klein http://lattes.cnpq.br/9418967460521170	1. Teoria e Epistemologia 2. Conhecimento e Cultura	1

Tânia Mara Campos de Almeida http://lattes.cnpq.br/5972548202499046	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	2
Tânia Mara Passareli Tonhati http://lattes.cnpq.br/5459428002829264	3. Trabalho, Desigualdade e Diferenças	1
Tiago Ribeiro Duarte http://lattes.cnpq.br/5176634535321377	2. Conhecimento e Cultura	3

ANEXO III
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
[EDITAL N° 006/2026](#)

Tabela de pontuação para proposta de projeto de Pesquisa

Conteúdo da Proposta	Pontuação máxima	Nota
Revisão de Literatura Pertinente	2,00	
Densidade Argumentativa	4,00	
Definição do Objeto de Estudo	3,00	
Construção do problema de pesquisa que se articule a linha de pesquisa e a produção docente do Programa	4,00	
Procedimentos de Pesquisa (Metodologia)	5,00	

Viabilidade da Proposta	2,00	
TOTAL DE PONTOS (Máximo 20,00)		
Nota final (Nota recebida dividida por 2)		

Brasília, _____ de _____ de 2026.

ANEXO IV
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL N° 006/2026

Tabela de Pontuação da prova oral em língua portuguesa

Quesitos do Bloco I - Trajetória e Produção Acadêmica	Pontuação máxima	Nota
Finalização da dissertação de mestrado ou do doutorado, considerando cumprimento de prazos (2 pontos) Especialização na área de Ciências Sociais (1 ponto)	3,00	
Publicação/ões: Livro publicado na área de Sociologia e afins (2 pontos/cada) Artigos em periódicos da área de Sociologia e afins (1 ponto/cada) Capítulo de livro (1 ponto/cada)	2,00	
Total de pontos do Bloco I	Máx pontos 5,00	
Quesitos do Bloco II - - Proposta de projeto (valor máx: 10,00 pontos)	Pontuação máxima	Nota
Sustentação teórico-metodológica da proposta em articulação com a linha de pesquisa e a produção docente do Programa	4,00	



Apresentação de conceitos centrais da proposta	2,00	
Argumentação sobre exequibilidade da proposta	2,00	
Articulação da proposta com a trajetória acadêmica do(a) candidato(a)	2,00	
Total de pontos do Bloco II	Máx 10,00 pontos	
Total final de pontos (Bloco I + Bloco II) dividido por 2		

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

[EDITAL N° 006/2026](#)

Declaração de tempo e meios financeiros

Eu, _____,
Passaporte _____ declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o Mestrado Acadêmico ou Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília e declaro estar ciente de que uma eventual aprovação neste processo seletivo não implica na obrigatoriedade da concessão de bolsa de estudos por parte do PPGSOL nem tampouco moradia estudantil.



Local e data

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO VI
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL Nº 006/2026

**AUTODECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA EXIGIDA PELO
PROCESSO SELETIVO**

Eu, _____, Passaporte nº
_____, candidata(o) ao Processo Seletivo para ingresso no

- Mestrado**
 Doutorado

do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, da Universidade de Brasília, declaro, para os devidos fins, que possuo capacidade de leitura e compreensão, em nível compatível com as exigências acadêmicas da pós-graduação stricto sensu, da(s) seguinte(s) língua(s) estrangeiras(s):

- Inglês**
 Espanhol
 Francês

Declaro que possuo proficiência suficiente para leitura, interpretação e utilização de



bibliografia acadêmico-científica pertinente à área do Programa na(s) língua(s) acima assinalada(s).

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração é prestada sob minha inteira responsabilidade, respondendo, nos termos da legislação aplicável, pela veracidade das informações aqui apresentadas.

(Cidade), (dia) de (mês) de 2026

Assinatura da(o) candidata(o)